



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 2762/2026**

### **AQUISIÇÃO DE INSULINAS**

ITAUCU-GO, 04/05/2026



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2762/2026 - AQUISIÇÃO DE INSULINAS.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a eventual aquisição parcelada de insulinas para pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde e para pacientes de Mandado de Segurança impetrado contra a municipalidade, insulino dependente, por um período de 12 (doze) meses, visando o melhor atendimento ao paciente.

#### 2.1-Motivação/Justificativa

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de insulinas destinadas aos pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde, além daqueles atendidos por determinação judicial mediante Mandado de Segurança.

O fornecimento regular desses medicamentos é indispensável para manutenção do tratamento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus, garantindo controle glicêmico adequado, prevenção de complicações graves e preservação da qualidade de vida dos usuários.

Considerando que a interrupção do tratamento pode ocasionar agravamento do quadro clínico, internações e riscos à vida dos pacientes, faz-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição parcelada, permitindo abastecimento contínuo conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde	João Paulo de Sá Fagundes



#### 4. NECESSIDADES, CACTERÍSTICAS DO OBJETO

A contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de insulinas para atendimento de pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de pacientes insulino dependentes contemplados por Mandados de Segurança impetrados contra a municipalidade.

A aquisição visa garantir:

Continuidade do tratamento dos pacientes diabéticos;

Atendimento às demandas da rede municipal de saúde;

Cumprimento de decisões judiciais;

Prevenção de complicações clínicas decorrentes da interrupção do tratamento;

Manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde;

Atendimento eficiente e humanizado aos usuários do sistema público de saúde.

Considerando que a demanda pode variar conforme novos cadastros e determinações judiciais, a aquisição parcelada mostra-se necessária para assegurar melhor gerenciamento do estoque, economicidade e redução de desperdícios.

#### CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição parcelada de insulinas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes características:

Medicamentos com registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Produtos novos, originais e acondicionados em embalagem apropriada;

Insulinas em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

Fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração;

Transporte realizado em condições adequadas de conservação, especialmente controle de temperatura quando necessário;

Produtos com prazo de validade compatível com o período de utilização pela Administração;

Entregas realizadas conforme cronograma e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;

Garantia da qualidade, eficácia e segurança dos medicamentos fornecidos.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança sanitária, visando o melhor atendimento aos pacientes usuários da rede pública municipal de saúde.



### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO
00001	100,00	UN	INSULINA ASPARTE 100 U/ML 3 ML (NOVO RAPID)
00002	180,00	UN	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML (TRESIBA)
00003	246,00	UN	INSULINA <b>FIASP</b> FLEX TOUCH 100 U/ML 3 ML (ASPARTE)
00004	720,00	UN	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 3 ML (LANTUS)
00005	100,00	UN	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML (APIDRA)
00006	100,00	UN	INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML APRESENTAÇÃO 10 DOSES DE 1,8 MG
00007	500,00	UN	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3 ML (HUMALOG)

A estimativa da demanda foi elaborada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o quantitativo de pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS, os pacientes atendidos por determinação judicial, bem como a previsão de novos atendimentos durante a vigência contratual.

A definição das quantidades busca garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando descontinuidade no tratamento dos pacientes insulino dependentes.

As quantidades estimadas deverão considerar:

Histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;

Média mensal de pacientes atendidos;

Crescimento estimado da demanda;

Atendimentos decorrentes de Mandados de Segurança;

Necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, permitindo maior controle do estoque, melhor planejamento logístico e redução de perdas por vencimento.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações para mais ou para menos durante a execução contratual, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Atendimento durante 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.



## 6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado e na Administração Pública, visando garantir o fornecimento contínuo de insulinas aos pacientes da rede municipal de saúde.

### **Solução 01 – Aquisição parcelada mediante procedimento licitatório**

Consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insulinas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- Continuidade do abastecimento;
- Melhor planejamento e controle de estoque;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Atendimento adequado às demandas judiciais e administrativas.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual contínua;
- Dependência do cumprimento contratual pela empresa vencedora.

### **Solução 02 – Aquisição direta e emergencial**

Consiste na realização de aquisições pontuais e emergenciais conforme surgimento da demanda.

Vantagens:

- Atendimento imediato em situações excepcionais;
- Dispensa de formação prévia de estoque elevado.

Desvantagens:

- Possibilidade de preços superiores aos praticados em licitação;
- Risco de desabastecimento;
- Menor previsibilidade orçamentária;
- Fragilidade no planejamento das aquisições;
- Utilização apenas em situações excepcionais previstas em lei.

### **Solução 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos**

Consiste na adesão a atas vigentes de outros órgãos públicos compatíveis com o objeto pretendido.

Vantagens:

- Maior agilidade na contratação;
- Redução do tempo processual.

Desvantagens:

- Dependência da existência de atas compatíveis e vigentes;
- Limitação de quantitativos;
- Possível incompatibilidade das especificações técnicas;



Restrição à autonomia da Administração quanto ao planejamento do fornecimento.

### **SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Após análise das alternativas, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada das insulinas, considerando a necessidade contínua de abastecimento, a economicidade, a ampla competitividade e a eficiência no atendimento aos pacientes da rede pública municipal de saúde.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do custo total da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, utilizando parâmetros oficiais aplicáveis às contratações públicas.

Para composição do valor estimado poderão ser utilizados:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- Bancos oficiais de preços em saúde e medicamentos.

O valor estimado deverá considerar:

- Os quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses;
- A variação de preços dos medicamentos no mercado;
- Os custos logísticos e de armazenamento;
- O fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa de custo tem por finalidade subsidiar a definição da modalidade licitatória, a reserva orçamentária e a análise de vantajosidade da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada de insulinas mostra-se a solução mais vantajosa economicamente para a Administração Pública, considerando a necessidade contínua de abastecimento da rede municipal de saúde e o atendimento regular aos pacientes insulino dependentes.

A aquisição parcelada possibilita:

- Melhor controle do consumo e do estoque;
- Redução de perdas decorrentes de vencimento dos medicamentos;
- Maior planejamento das entregas conforme demanda real;
- Economia de recursos públicos mediante competição entre fornecedores;
- Garantia de abastecimento contínuo sem necessidade de aquisições



emergenciais frequentes;

Maior eficiência na gestão contratual e financeira.

Além disso, a realização de licitação proporciona ampla competitividade, observância aos princípios da legalidade, economicidade e transparência, bem como maior segurança jurídica para a Administração.

A solução adotada também reduz riscos de desabastecimento e de interrupção do tratamento dos pacientes, evitando agravamento clínico, internações e possíveis novas judicializações contra o município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Saúde e setores responsáveis:

Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas;

Levantamento atualizado da demanda e quantitativos estimados;

Realização de pesquisa de preços conforme legislação vigente;

Verificação da disponibilidade orçamentária;

Designação de servidor responsável pela fiscalização contratual;

Controle do estoque e acompanhamento do consumo dos medicamentos;

Planejamento das entregas parceladas conforme necessidade da Administração;

Fiscalização das condições de transporte, armazenamento e validade dos produtos fornecidos.

Tais medidas visam garantir eficiência na execução contratual, continuidade do fornecimento e adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida proporcionará benefícios relevantes à Administração Pública e aos usuários da rede municipal de saúde, garantindo maior eficiência no fornecimento de insulinas e continuidade do atendimento aos pacientes insulino dependentes.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

Garantia do fornecimento contínuo de insulinas aos pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS;

- Atendimento regular às demandas oriundas de decisões judiciais;
- Redução do risco de desabastecimento nas unidades de saúde;
- Continuidade e segurança no tratamento dos pacientes diabéticos;
- Prevenção de complicações clínicas decorrentes da interrupção do tratamento;
- Maior eficiência no controle e gerenciamento de estoque;
- Redução de perdas de medicamentos por vencimento;
- Melhor planejamento das aquisições e entregas conforme demanda;
- Economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Maior transparência e segurança jurídica na contratação;



- Diminuição da necessidade de aquisições emergenciais;
- Melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

A contratação contribuirá diretamente para a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo assistência farmacêutica adequada e garantindo melhores condições de atendimento aos pacientes da rede pública municipal.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para eventual aquisição parcelada de insulinas destinadas aos pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde – SUS e aos pacientes atendidos por Mandados de Segurança mostra-se viável, necessária e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo continuidade no fornecimento dos medicamentos, segurança no tratamento dos pacientes insulino dependentes e cumprimento das determinações judiciais existentes.

Verificou-se que a contratação pretendida é tecnicamente possível, economicamente vantajosa e administrativamente adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo administrativo e prosseguimento da contratação, mediante realização do competente procedimento licitatório, conforme legislação vigente.

## DECLARAÇÃO

Diante do exposto, **declaro plenamente viável a contratação**, por atender aos requisitos técnicos, legais e econômicos necessários, estando apta a prosseguir para as fases subsequentes do processo.

## 11. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p><i>Rosekely F. de Souza Cunha</i> Farmacêutica CRF- 18490</p> <p><i>Rosekely Ferreira de Souza Cunha</i></p> <p>Rosekely Ferreira de Souza Cunha Farmacêutica RT</p>	<p><i>João Paulo de Sá Fagundes</i></p> <p>João Paulo de Sá Fagundes Secretário de Saúde</p>